

DECISÕES

DECISÃO (PESC) 2017/2234 DO CONSELHO

de 4 de dezembro de 2017

que altera a Decisão (PESC) 2016/2382 que cria a Academia Europeia de Segurança e Defesa (AESD)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 28.º, n.º 1, o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da alta-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 21 de dezembro de 2016, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2016/2382 ⁽¹⁾.
- (2) Deverá ser fixado um novo montante de referência financeira para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.
- (3) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2016/2382 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Alteração à Decisão (PESC) 2016/2382

No artigo 16.º da Decisão (PESC) 2016/2382, o n.º 2 passa a ter a seguinte redação:

«2. O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas da AESD durante o período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018 é de 925 000,00 EUR.

Os montantes de referência financeira destinados a cobrir as despesas da AESD para períodos ulteriores são decididos pelo Conselho.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 4 de dezembro de 2017.

Pelo Conselho

A Presidente

U. PALO

⁽¹⁾ Decisão (PESC) 2016/2382 do Conselho, de 21 de dezembro de 2016, que cria a Academia Europeia de Segurança e Defesa (AESD) e revoga a Decisão 2013/189/PESC (JO L 352 de 23.12.2016, p. 60).